



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 PROCESSO N° 24/2019

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a empresa **DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA 38917525806**, com sede à Rua João Kowales, n° 80, Jardim Yolanda, Miracatu/SP, e-mail: auto.eletric24h@hotmail.com, tel: (013) 99635-0264, inscrita no CNPJ sob o n° 29.916.627/0001-79, neste ato devidamente representada pelo senhor **DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG. n° 42.234.215-4, e do CPF n° 389.175.258-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019, Processo n. 24/2019, pelo menor preço por lote, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o Registro de Preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS COMPLETA: (MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE SCANNER, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS, SERVIÇOS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, ETC) QUE CONTEMPLE AINDA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, BEM COMO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se abaixo relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa.

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n°. 007/2019, a proposta da empresa classificada em 1° lugar e a Tabela oficial de preços das montadoras impresso ou em mídia (cd ou pen drive) com vigência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de abertura do certame. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato).

A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218****1 – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:****LOTE 02 – LINHA FIAT (VEICULOS LEVE)
MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
3	Serviços Elétricos (Linha Leve Fiat)	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00				R\$ 1.600,00
4	Fornecimento de Peças (Linha Leve Fiat)				R\$ 1.500,00	15 %	R\$ 1.275,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 2.875,00	

**LOTE 04 – LINHA VOLKSWAGEN (VEICULOS LEVE)
MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
7	Serviços Elétricos (Linha Leve Volkswagen)	20	R\$ 75,75	R\$ 1.515,00				R\$ 1.515,00
8	Fornecimento de Peças (Linha Leve Volkswagen)				R\$ 1.500,00	15 %	R\$ 1.275,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$ 2.790,00	

**LOTE 06 – LINHA GM CHEVROLET (VEICULOS LEVE)
MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
11	Serviços Elétricos (Linha Leve GM/Chevrolet)	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00				R\$ 1.140,00
12	Fornecimento de Peças (Linha Leve GM/Chevrolet)				R\$ 1.000,00	15 %	850,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$ 1.990,00	



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 07 – LINHA FORD (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
13	Serviços Mecânicos (Linha Leve Ford)	82	R\$ 68,29	R\$ 5.599,78				R\$ 5.599,78
14	Fornecimento de Peças (Linha Leve Ford)				R\$ 5.000,00	15 %	4.250,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$ 9.849,78	

LOTE 08 – LINHA FORD (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
15	Serviços Elétricos (Linha Leve Ford)	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00				R\$ 800,00
16	Fornecimento de Peças (Linha Leve Ford)				R\$ 1.000,00	15 %	850,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 08							R\$ 1.650,00	

LOTE 09 – LINHA PEUGEOT (VEICULOS LEVE) MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
17	Serviços Mecânicos (Linha Leve Peugeot)	124	R\$ 68,38	R\$ 8.479,12				R\$ 8.479,12
18	Fornecimento de Peças (Linha Leve Peugeot)				R\$ 10.000,00	15 %	R\$ 8.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 09							R\$ 16.979,12	

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

**LOTE 10 – LINHA PEUGEOT (VEICULOS LEVE)
MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
19	Serviços Elétricos (Linha Leve Peugeot)	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00				R\$ 1.580,00
20	Fornecimento de Peças (Linha Leve Peugeot)				R\$ 2.000,00	15 %	R\$ 1.700,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R\$ 3.280,00	

**LOTE 12 – LINHA RENAULT (VEICULOS LEVE)
MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
23	Serviços Elétricos (Linha Leve Renault)	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00				R\$ 800,00
24	Fornecimento de Peças (Linha Leve Renault)				R\$ 1.000,00	15 %	R\$ 850,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 12							R\$ 1.650,00	

**LOTE 17 – LINHA INTERNACIONAL (VEICULO PESADO)
MANUTENÇÃO MECÂNICA**

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
33	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Internacional)	75	R\$ 69,33	R\$ 5.199,75				R\$ 5.199,75
34	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Internacional)				R\$ 10.000,00	15 %	R\$ 8.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 17							R\$ 13.699,75	



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 18 – LINHA INTERNACIONAL (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
35	Serviços Elétricos (Linha Pesada Internacional)	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00				R\$ 1.140,00
36	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Internacional)				R\$ 2.000,00	15 %	R\$ 1.700,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 18							R\$ 2.840,00	

LOTE 25 – LINHA FORD (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
49	Serviços Mecânicos (Linha Pesada Ford)	145	R\$ 69,24	R\$ 10.039,80				R\$ 10.039,80
50	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Ford)				R\$ 20.000,00	15 %	R\$ 17.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 25							R\$ 27.039,80	

LOTE 26 – LINHA FORD (VEICULO PESADO)

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	OBJETO	QUANT ESTIMADA HORAS	VALOR UNITÁRIO HORA (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO DAS HORAS (A)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (B)	VALOR TOTAL DO ITEM
51	Serviços Elétricos (Linha Pesada Ford)	30	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90				R\$ 2.349,90
52	Fornecimento de Peças (Linha Pesada Ford)				R\$ 3.000,00	15 %	R\$ 2.550,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 26							R\$ 4.899,90	

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



2 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos, em crédito na conta bancária da empresa, após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2.3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3 – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação de serviços desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, sendo que eventuais serviços terceirizados, no todo ou em parte, deverão ter prévia anuência do órgão gestor desta Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

4.1 – após a assinatura da presente Ata, aguardar a autorização para iniciar a prestação dos serviços nos veículos que necessitarem;

4.2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

4.3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4.4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

4.5 – fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4.6 – permitir à PREFEITURA, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e eficiência dos serviços prestados, fiscalizando essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

4.7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

5.1 – fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

5.2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento; exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

5.3 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

6 - DO CRÉDITO

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios, conforme descrito nas fichas indicadas abaixo.

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
		GABINETE DO PREFEITO		
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	01.110.0000
04.1220002.2005		Publicidade e Propaganda		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	01.110.0000
04.1220002.2009		Fundo Social de Solidariedade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	02.500.0021
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	02.500.0045
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22	02.500.0021
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	02.500.0045
		DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
01.02.01		DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
03.0920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65	01.110.0000
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	02.500.0014
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74	02.500.0014
08.2430003.2038		Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	01.510.0000
08.2430003.2504		Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	02.500.0015
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	05.500.0039
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	01.510.0000
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	95	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	96	05.500.0050
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99	05.500.0050
08.2440003.2003		Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114	01.510.0000
08.2440003.2008		Manut Atividades de Apoio à Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	05.500.0020
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	05.500.0029
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	05.500.0051
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125	05.500.0028



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126	05.500.0029
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127	05.500.0051
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132	01.510.0000
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
01.06.01		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.2430003.2006		Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	01.510.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	01.510.0000
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
01.07.01		GESTAO DO SUS		
10.1220002.2010		Manutenção do Serviço de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150	01.310.0000
01.07.02		ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011		Manut Equipe de Saúde da Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	164	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	05.300.0034
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168	05.300.0034
10.3010004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	02.300.0018
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	05.300.0034
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181	02.300.0018
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	05.300.0034
10.3010004.2013		Manutenção da Atenção Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197	01.310.0000
10.3010004.2021		Assistência Farmacêutica Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	02.300.0013
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	05.300.0007
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	05.300.0029
10.3010004.2024		Manutenção da Saúde Mental		

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	05.000.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	525	02.300.0068
01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226	01.310.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227	05.300.0021
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	05.000.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240	05.000.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	05.200.0008
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253	01.220.0000
12.3630005.2019		Manutenção do Ensino Profissional		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260	01.220.0000
12.3640005.2039		Manutenção do Ensino Superior		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266	01.230.0000
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	272	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	05.200.0008
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275	01.220.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	05.200.0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	05.200.0008
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	05.200.0005
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289	01.210.0000



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	02.262.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	02.262.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326	02.262.0000
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	05.200.0004
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336	01.220.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337	02.220.0004
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338	05.200.0004
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	05.200.0008
		DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN		
01.09.01		DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.		
13.3920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	349	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	365	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367	01.110.0000
15.4520002.2022		Manutenção do Setor de Vias Públicas		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	381	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383	01.110.0000
15.4520002.2026		Manutenção das Torres de TV		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392	01.110.0000
15.4520002.2029		Manutenção de Estradas Vicinais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
01.11.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

26.7820002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412	01.110.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	01.130.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416	01.130.0000
		DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01		DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	429	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	431	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
01.13.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.8120002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
01.14.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	457	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	01.110.0000
		DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
01.15.01		DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	469	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471	01.110.0000
15.4520002.2020		Manutenção da Iluminação Pública		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	478	01.110.0000
15.4520002.2023		Manutenção do Serviços Funerários		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	484	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486	01.110.0000
15.4520002.2027		Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	01.110.0000
15.4520002.2032		Manutenção de Limpeza Pública		



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499	01.110.0000
15.4520002.2045		Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	01.110.0000

7 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

7.1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e eficiência dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

7.2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

7.3 – Verificada a ocorrência de irregularidades nos serviços prestados, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

7.4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

7.5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

7.6 – A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento Municipal de Transportes e Oficina.

8 – DAS PENALIDADES:

8.1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

8.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.3 – Advertência;

8.3.1 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

8.3.2 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



8.4 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

8.5 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.6 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.7 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.8 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

9.2 - A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.3 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

b) Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10 – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11 – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 05 de junho de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA
DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA 38917525806
ADJUDICATÁRIA

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA
DIRETOR DO DEPTO. DE TRANSPORTES
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA 38917525806

CNPJ: 29.916.627/0001-79

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 42/2019

VALOR: R\$ 89.543,35 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e máquinas completa: (mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, tapeçaria, retifica de motores, serviço de scanner, serviço de bomba injetora e bicos, serviços de mangueiras hidráulicas, alinhamento, balanceamento e cambagem, etc) que contemple ainda, o fornecimento de mão de obra e peças, bem como e demais itens necessários para a manutenção dos veículos leves e pesados e máquinas, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, por um período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 05 de junho de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA 38917525806
DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA
ADJUDICATÁRIA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu
SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA 38917525806

CNPJ: 29.916.627/0001-79

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 42/2019

VALOR: R\$ 89.543,35 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e máquinas completa: (mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, tapeçaria, retifica de motores, serviço de scanner, serviço de bomba injetora e bicos, serviços de mangueiras hidráulicas, alinhamento, balanceamento e cambagem, etc) que contemple ainda, o fornecimento de mão de obra e peças, bem como e demais itens necessários para a manutenção dos veículos leves e pesados e maquinas, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, por um período de 12 (doze) meses.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	34.843.565 - 4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16 – JD - FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847- 7000
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 05 de junho de 2019.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS